



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Educacional

EDITAL Nº 78/2026

FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Júnior Alberto, Diretor em exercício da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a **Palestra: Linguagem e Racismo Institucional**, conforme as regras estabelecidas a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Palestra:** Linguagem e Racismo Institucional.

1.2. **Inscrições:** De 08 a 11 de junho de 2026.

1.3. **Modalidade:** Presencial *(com transmissão via google meet para as comarcas do interior)*.

1.4. **Realização:** 11 de junho, das 9h às 11h (horário Acre).

1.5. **Carga horária:** 2h.

1.6. **Local:** Auditório da ESJUD.

1.7. **LAR:** A palestra está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da LAR (Licença Compensatória por alcance de resultados), por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.

1.8. **Dados da palestra**

1.8.1. **Justificativa**

O Tribunal de Justiça do Acre (TJAC) lançou recentemente a sua Campanha de Políticas de Equidade e Enfrentamento ao Racismo, reafirmando o compromisso do Poder Judiciário acreano com a construção de um ambiente jurídico e social mais justo, inclusivo e igualitário. Para que as diretrizes dessa campanha se materializem de forma efetiva no cotidiano, é fundamental promover ações contínuas de letramento racial e revisão de práticas administrativas.

O racismo institucional muitas vezes se manifesta de maneira sutil, estrutural e, notadamente, por meio da linguagem — abrangendo a comunicação verbal, escrita, os termos jurídicos e os silêncios que moldam as relações de poder e as hierarquias. Expressões arraigadas no cotidiano ou tecnologias linguísticas de silenciamento operam, frequentemente, deslegitimando dores, naturalizando desigualdades históricas e definindo, de forma velada, dinâmicas de vulnerabilização e exclusão.

1.8.2. **Origem da demanda:** 0005444-05.2026.8.01.0000 (Divisão de Inclusão, Acessibilidade e Sustentabilidade).

1.8.3. **Formador:**

Evandro Luzia Teixeira - Doutor em Letras: Linguagem e Identidade pela Universidade Federal do Acre (UFAC, 2023), mestre em Letras: Linguagem e Identidade pela Universidade Federal do Acre (UFAC, 2016), graduado em Pedagogia pela Faculdade Educacional da Lapa (FAEL, 2018) e em Letras pela Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade (1994). É servidor do Tribunal de Contas do Estado do Acre (TCE-AC), gestor de políticas públicas do Governo do Estado do Acre e professor da Prefeitura Municipal de Rio Branco. Possui experiência nas áreas de educação, linguagem, identidade e políticas educacionais, atuando no ensino, na gestão pública e na produção acadêmica.

1.8.4. **Objetivo geral**

Promover sensibilização com o intuito de debater o impacto das estruturas linguísticas na perpetuação do racismo institucional. A ação visa fomentar a reflexão crítica, subsidiar a adoção de uma postura ativamente antirracista no ambiente de trabalho, incentivar a escuta ativa e complementar pedagogicamente a recém-lançada campanha de equidade racial da instituição.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. **Público-alvo:** magistrados(as) e servidores(as) do TJAC, servidores(as) do TCE, TRE, MPAC, DPE e OAB.

2.2. **Número de Vagas:** 70(setenta) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, diretamente no *link* <https://esjud.tjac.jus.br/calendario-de-inscricao/>.

3.2. Para receber a confirmação da inscrição, o(a) participante deverá informar um número de *WhatsApp* no momento da inscrição no Sistema EmeronWeb.

3.3. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.

3.4. Ao final da ação educacional, a Coordenadoria de Controle e Monitoramento - COMON fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

4. CERTIFICAÇÃO

4.1. Terá direito ao certificado de participação o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco).

4.2. Depois de cumprida a exigências do subitem 4.1, o(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o *link* <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

4.3. Para efeito de certificação serão considerados(as) os(as) participantes que efetuarem o cadastro e registro de frequência no Sistema EmeronWeb e obtiverem a carga horária mínima descrita no item 4.1.

4.4. Avaliação de reação: Ao final da palestra, o(a) participante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

5. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

5.1. O(a) participante receberá durante a palestra o link para registrar sua frequência, a fim de que seja devidamente identificado(a) para a certificação da atividade educacional.

6. DA ESTIMATIVA DE GASTOS

6.1. A palestra não acarretará custos para a ESJUD.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48(quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Coordenadora de Execução Educacional: coeed@tjac.jus.br.

7.2. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED, será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

7.3. O(A) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Coordenadoria de Execução Educacional - COEED (coeed@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

7.4. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED repassará a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

7.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

7.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Júnior Alberto**
Diretor em exercício da ESJUD



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Desembargador**, em 03/06/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2419555** e o código CRC **9C7BD86C**.
